



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0005023/2022-80

PORTARIA Nº. 2.197/2022
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros e servidores para integrarem a Comissão para acompanhamento do Programa de Aprendizagem Social, com o objetivo de regulamentar a inclusão de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, I, alínea “e” da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e, ainda:

Considerando os Termos de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Trabalho em Sergipe, o Ministério Público de Sergipe, o Ministério da Economia, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho em Sergipe – SRTb/SE, o SENAC, o SENAT e outras instituições parceiras, dentre elas o Estado de Sergipe, a Fundação Renascer e o Município de Aracaju, visando à viabilização, articulação e interação de atividades voltadas ao cumprimento da aprendizagem profissional através de cotas sociais para dar oportunidades a adolescentes em situação de risco pessoal e social, especialmente acolhidos, socieducandos e em outras situações de vulnerabilidade, através do Projeto Oportunidade Aprendiz – POA, numa oportunidade de inclusão, aprendizagem e preparação para o futuro mercado do trabalho;

Considerando que a aprendizagem é um dos instrumentos de política pública de prevenção e erradicação do trabalho infantil, propiciando o ingresso regular e protegido dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho formal nos termos da CLT e do ECA;

Considerando a importância de exigir a aplicação das medidas de proteção aos adolescentes e jovens aprendizes, sempre que for o caso;

Considerando a necessidade de auxiliar na fiscalização da regularidade e do desenvolvimento da aprendizagem profissional dos adolescentes e jovens aprendizes;

Considerando que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta funcionem como concedentes da experiência prática do aprendiz, na forma dos arts. 65 e 66 do Decreto nº 9.579/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça **Maria Lilian Mendes Carvalho** (Titular da 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju), **Newton Silveira Dias Junior** (Diretor da Escola Superior do Ministério Público) e **Talita Cunegundes Fernandes da Silva** (Diretora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência), além dos servidores **Ana Célia**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0005023/2022-80

Barbosa Matias (Técnico do Ministério Público), **Ana Luiza Oliveira Sobral** (Coordenadora da Divisão de Serviço Social), **Ana Maria Menezes Tapioca** (Técnico do Ministério Público), **Antônio Diego Cardoso Viana** (Coordenador da Divisão de Controle e Gestão de Estagiários), **Arilma Viana da Fonseca** (Analista do Ministério Público – Serviço Social), **Flávia Patrícia Santos Barreto** (Técnico do Ministério Público), **Jacqueline Monte de Holanda** (Técnico do Ministério Público), **Karla Lima de Almeida** (Assessor Operacional), **Simone Felício dos Santos** (Analista do Ministério Público – Serviço Social) e **Sônia Karoline Amaral Oliveira** (Assessor Operacional), para integrarem a Comissão para acompanhamento do Programa de Aprendizagem Social, com o objetivo de regulamentar a inclusão de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Promotora de Justiça **Maria Lilian Mendes Carvalho** e será secretariada pelo servidor **Antônio Diego Cardoso Viana**.

Art. 2º. Será celebrado Termo de Adesão (Anexo I) para unidade que tiver interesse em contar com a colaboração dos adolescentes e jovens aprendizes, manifestando aceitação das condições gerais e específicas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 489/2021, de 05 de março de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 19/09/2022 13:42:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005023/2022-80**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0005023/2022-80

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Anexo I**

Data de Criação: **19/09/2022 13:41:57**

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM SOCIAL

O presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram, de um lado a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Manoel Cabral Machado Neto, e pela 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, titularizada pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora Maria Lilian Mendes Carvalho, e de outro lado a _____, representada neste ato pelo(a) _____, denominada unidade parceira, será regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social para participarem do Programa de Aprendizagem Social, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Cláusula Segunda. Pelo presente termo o parceiro aderente formaliza seu interesse de cooperação, permitindo a experiência prática da formação profissional do aprendiz nas dependências da unidade.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Cláusula Terceira. A Divisão de Serviço Social do MP/SE, por meio da equipe técnica, realizará o processo de seleção e indicará o adolescente ou jovem aprendiz para desempenhar as atividades na referida unidade parceira, de acordo com o perfil adequado.

Cláusula Quarta. O adolescente ou jovem aprendiz selecionado atuará no turno matutino em conformidade com o horário de funcionamento deste Ministério Público.

Cláusula Quinta. O adolescente ou jovem aprendiz desenvolverá atividades objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 19/09/2022 13:19:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: 20.27.0229.0005023/2022-80.

Cláusula Sexta. O presente termo de Adesão vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula Sétima. Os partícipes poderão denunciar este termo, a qualquer tempo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante termo de notificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. Aplica-se a este termo de adesão toda a legislação e normas vigentes sobre a matéria, podendo o mesmo ser alterado durante seu período de vigência, mediante celebração de Termos Aditivos.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, _____ de _____ de _____.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça

Maria Lilian Mendes Carvalho
Promotora de Justiça
8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão

(unidade parceira)

TESTEMUNHAS

Nome e CPF

Nome e CPF

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 19/09/2022 13:19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: 20.27.0229.0005023/2022-80.